

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a permuta temporária de servidora efetiva do Município de Boa Vista do Tupim – BA com servidora efetiva do Município de Ruy Barbosa- BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, com declarações de mútuo consentimentos entre os servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cessão de pessoal que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim – BA e o Município de Ruy Barbosa - BA, visando a permuta de servidoras ocupantes dos cargos de professoras;

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Tupim não sofrerá prejuízo financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar Permuta Temporária, entre a Servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Senhora Lucielia Ribeiro de Araújo, Professora Pós-Graduada, matrícula funcional nº 1187, e, a servidora efetiva lotada na Secretária Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa/BA, Senhora Thamires Barbosa Sampaio, Professora Pós-Graduada, matrícula funcional nº 20608.

Parágrafo Único - O período de vigência desta permuta é de 01/02/2026 e 31/12/2028.

Art. 2º- Os servidores públicos deverão se apresentar às Secretarias de Educação de cada Município para que procedam com sua lotação no quadro de servidores, e, ao final do prazo, para que retornem aos respectivos locais de origem.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal